EDITAL Nº 238/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA/EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA CURSOS TÉCNICOS E CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA (seleção 2025/I)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso de Portador de Diploma para Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha (IFFar),** para ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes em cursos ofertados pelo IFFar, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

1.1.1. O segundo semestre letivo de 2025 tem previsão de início conforme tabela a seguir.

Campus	**2º semestre letivo 2025 (previsão de início)**
Jaguari, Panambi e Santo Ângelo*	28/07/2025
Alegrete, Júlio de Castilhos, Santo Augusto, Santa Rosa, São Borja e São Vicente do Sul	04/08/2025
Frederico Westphalen	18/08/2025
Uruguaiana	1º/09/2025

* Calendário Referência

1.1.1.2. O Curso de Formação Pedagógica de Professores para a Educação Profissional (EaD) segue as datas do Calendário Referência em todos os *campi*/polos.

1.2. No IFFar, entende-se por:

1.2.1 **Reingresso:** a retomada do vínculo de matrícula no mesmo curso do mesmo campus, mesmo nível e modalidade de ensino, para estudante que perdeu o vínculo com o IFFar por abandono ou cancelamento.

1.2.2 **Reingresso com Transferência Interna:** a retomada de vínculo de matrícula com o IFFar em outro curso do mesmo campus, no mesmo nível e modalidade de ensino.

1.2.3 **Transferência Interna:** a transferência do estudante com matrícula em curso de graduação ou técnico subsequente no IFFar para:

I - mesmo curso em outro *campus*;

II - mesmo curso em outra modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

III - outro curso, na mesma área de conhecimento e mesmo nível de ensino, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

IV - outro curso, na mesma área de conhecimento e mesmo nível de ensino, em outra modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

V - outro curso, em outra área de conhecimento e mesmo nível de ensino, na mesma modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*.

1.2.4 **Transferência Externa:** a transferência, para o IFFar, de estudante de outra instituição de ensino, para o mesmo curso ou curso da mesma área de conhecimento.

1.2.5 **Ingresso de Portador de Diploma:** o ingresso em outro curso, do mesmo nível ou nível inferior à sua diplomação.

1.3. As transferências se aplicam a estudantes vinculados a cursos de outra instituição de ensino (no caso de transferência externa) ou do IFFar (no caso de transferência interna), podendo o estudante estar em curso ou em situação de trancamento de matrícula, mas não com a matrícula cancelada.

1.4. Para fins de classificação em transferência externa, serão consideradas as áreas de conhecimento definidas na Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais (Cine Brasil), do Inep, e os eixos tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), da Setec/MEC.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá realizar o envio da documentação conforme previsto no item 3, dentro do prazo de inscrições estabelecido no cronograma do Anexo I.

2.2. A descrição dos *campi*, cursos, turnos e vagas ofertadas estão dispostos no Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a realização da inscrição, é necessário digitalizar a documentação descrita nos itens 3.2 e 3.3, **em formato PDF**, e enviar para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* onde pleiteia uma vaga, conforme contatos dispostos no Anexo III deste Edital, **informando, no assunto do e-mail**: *Inscrição ao Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma*, e **indicando, no corpo do texto do e-mail**: nome completo, curso pretendido e modalidade de inscrição.

3.2. **Documentos gerais para todas as modalidades de inscrição**:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo IV deste Edital) - obrigatório;

b) Carteira de Identidade e CPF ou outro documento de identificação com CPF - obrigatório;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento - obrigatório;

d) Comprovante de residência - obrigatório;

e) Requerimento de matrícula (Anexo V) - obrigatório;

f) Requerimento de aproveitamento de estudos (Anexo VI) e ementa(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) obteve aprovação.

f.1) Em cursos que não exigirem o cumprimento de componentes curriculares como critério específico para concorrer à vaga, o Requerimento de aproveitamento de estudos com ementas é opcional. O candidato que não o apresentar não será desclassificado por este motivo, mas não pontuará nos critérios de desempate do item 4.1.2, letras a e b;

f.2) Em cursos que exigirem o cumprimento de componentes curriculares como critério específico para concorrer à vaga, determinados nos quadros de vagas do Anexo II deste Edital, é indispensável a apresentação da(s) ementa(s) e requerimento de aproveitamento de estudos, sob pena de desclassificação.

3.3. **Além dos documentos descritos no item 3.2,** o candidato, de acordo com a sua modalidade de inscrição, deverá enviar os seguintes **documentos específicos:**

a) **Para interessados em Reingresso**:

a.1) Histórico Escolar do curso do IFFar.

b) **Para interessados em Reingresso com Transferência Interna**:

b.1) Histórico Escolar do curso do IFFar;

b.2) Carta pessoal informando os motivos para solicitar Reingresso com Transferência Interna.

c) **Para interessados em Transferência Interna**:

c.1) Histórico Escolar do curso de origem;

c.2) Carta pessoal informando os motivos para solicitar a Transferência Interna.

d) **Para interessados em Transferência Externa**:

d.1) Comprovante atual de matrícula ou de trancamento de matrícula na instituição de origem, em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento (considerando a classificação do INEP ou Setec/MEC);

d.2) Histórico Escolar do curso de origem.

e) **Para interessados em Ingresso de Portador de Diploma**:

e.1) Diploma do curso concluído;

e.2) Histórico Escolar de Conclusão do curso, emitido pela instituição de ensino, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

3.4. Toda a documento deve estar no e-mail de inscrição, e não será aceita complementação posterior de documentos.

3.5. Será aceita apenas uma inscrição por curso e por *campus* de cada candidato.

3.6. Havendo envio de mais de um e-mail de inscrição, será considerado somente o último.

3.7. É de responsabilidade do candidato a organização, digitalização e envio da documentação solicitada, podendo o candidato ser desclassificado em caso de envio de documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

3.8. A documentação enviada por e-mail não será conferida no ato de recebimento, e as informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte priorização e critérios.

4.1.1. **Priorização:**

a) Reingresso;

b) Transferência Externa;

c) Transferência Interna;

d) Reingresso com Transferência Interna;

e) Ingresso de Portador de Diploma.

4.1.2. Critérios:

a) maior número de disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;

b) maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;

c) maior média nas disciplinas cursadas;

d) menor número de trancamentos/cancelamentos do curso (para Reingresso e Reingresso com Transferência Interna);

e) menor número de trancamentos/cancelamentos de disciplinas (para Reingresso e Reingresso com Transferência Interna).

4.2. A seleção dos alunos será realizada no *campus*, conduzida pelo Coordenador do Curso em conjunto com os professores do curso.

4.3. Em caso de empate, o candidato de maior idade (ano/mês/dia) terá prioridade.

4.4. Caso o número de classificados seja menor ou igual ao quantitativo de vagas ofertadas, não será obrigatória a divulgação da ordem de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos resultados será realizada por meio da publicação de editais, no sítio eletrônico Institucional (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais), seguindo os prazos estipulados no Cronograma, Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos aos resultados poderão ser interpostos nas datas estipuladas neste Edital, conforme Cronograma.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da CRA, conforme os contatos constantes no Anexo III, e serão submetidos à análise do Coordenador do Curso e dos professores das disciplinas.

6.3. Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão de recursos, que consta no Anexo VII deste Edital.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não será deferido recurso para complementação de documentos ausentes na inscrição.

6.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação dos resultados, o candidato selecionado terá sua documentação conduzida para a matrícula.

7.2. O candidato selecionado poderá informar a desistência da vaga à CRA do *campus* de destino, via e-mail, em até 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados.

7.3. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram enviados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade das informações.

7.3.1. A não comprovação da autenticidade da documentação e da veracidade das informações prestadas acarretará no cancelamento da matrícula.

7.4. A matrícula de ingresso dos candidatos selecionados, no Sistema Acadêmico, será realizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

7.5. As disciplinas elencadas no Anexo VI e que atendam aos critérios de aproveitamento, conforme avaliação dos docentes e da coordenação do curso, serão lançadas no Histórico Escolar do aluno.

7.6. Em caso de transferência interna, a matrícula no curso de destino será realizada após a finalização do semestre letivo vigente no *campus* do curso de origem.

7.7. No caso de transferência interna para outro *campus*, a CRA do *campus* de destino comunicará a matrícula ao *campus* de origem, para cancelamento do vínculo anterior.

7.8. O estudante classificado em transferência externa para curso de graduação, oriundo de instituição pública de ensino, deve enviar comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem à CRA do *campus* de destino, em até 10 (dez) dias após o início do semestre letivo de ingresso.

7.9. Posteriormente à matrícula, deverão ser feitas as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido.

7.10. Nos cursos com matrícula semestral, não há garantia de oferta semestral de todos os componentes curriculares do curso, visto que a periodicidade de ingresso de turmas regulares é anual.

7.11. Após o preenchimento das vagas previstas no Anexo II, e ocorrendo a liberação de novas vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação das vagas, sendo chamado(s) para matrícula o(s) candidato(s) suplente(s).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

8.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos servidores responsáveis pela condução do processo de seleção no *campus*, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFFar.

8.5. Se necessário, alterações deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico institucional (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais).

Santa Maria/RS, 30 de maio de 2025.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 698, de 1º de julho de 2022.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Período de Inscrições	02 a 06/06/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	13/06/2024
Prazo para interposição de recursos quanto à Lista Preliminar de Inscritos	16/06/2025
Publicação do resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Inscritos	20/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar	27/06/2025
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar	30/06/2025
Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 02/07/2025

ANEXO II

QUADROS DE VAGAS

CAMPUS ALEGRETE

CURSOS TÉCNICOS		TURNO	VAGAS
Técnico em Agroindústria - Subsequente EaD	Polo Alegrete	EaD	8
	Polo São Gabriel	EaD	7
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Subsequente EaD	Polo São Gabriel	EaD	5
	Polo Santiago	EaD	5
Técnico em Redes - Subsequente EaD	Polo Alegrete	EaD	10
Técnico em Agropecuária - Integrado[1]		Manhã/Tarde	20
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)		**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Agronomia		Manhã/Tarde	3
Bacharelado em Zootecnia		Manhã/Tarde	5
Formação Pedagógica de Professores para a Educação Profissional (para graduados não licenciados)		EaD	10
Licenciatura em Biologia		Noite	10
Licenciatura em Matemática		Noite	20
Tecnologia em Alimentos		Noite	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		Noite	5
Tecnologia em Produção de Grãos[1]		Noite	5

[1] Vagas apenas para realização e defesa de estágio obrigatório.

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Agropecuária - Subsequente	Noite	10
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Administração	Noite	10
Bacharelado em Ciência da Computação	Noite	10
Bacharelado em Medicina Veterinária[1]	Manhã/Tarde	10
Licenciatura em Letras: Português e Inglês	Noite	10
Licenciatura em Matemática	Noite	10

Formação Pedagógica de Professores para a Educação Profissional – EaD (para graduados não licenciados)	-	10

[1] Os candidatos devem apresentar o histórico escolar, as ementas das disciplinas já cursadas e o documento de requerimento de aproveitamento de estudos (ANEXO VI). Obrigatoriamente, o candidato deverá ter cursado, na instituição de ensino anterior, no mínimo, as disciplinas equivalentes às disciplinas de: 1 - Anatomia dos Animais Domésticos I; 2 - Citologia e Histologia Básica. No processo de dispensa, o colegiado do curso analisará a compatibilidade das ementas e a carga horária entre as disciplinas. A não comprovação de dispensa em qualquer uma das disciplinas elencadas levará à eliminação do candidato no processo seletivo.

CAMPUS JAGUARI

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Administração - Subsequente	Noite	15
Técnico em Eletrotécnica - Subsequente	Noite	5
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**
Licenciatura em Pedagogia - EaD	EaD	20
Formação Pedagógica de Professores para a Educação Profissional – EaD (para graduados não licenciados)	EaD	10

CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noite	20
Bacharelado em Agronomia[1]	Manhã/Tarde	2
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	6
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	10
Licenciatura em Matemática	Noite	20
Formação Pedagógica de Professores para a Educação Profissional – EaD (para graduados não licenciados)	EaD	10

[1] Critérios específicos: Ser estudante de Agronomia ou Agronegócio e ter cursado pelo menos 3 semestres.

CAMPUS PANAMBI

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Edificações - Subsequente[1]	Noite	3
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Agronomia	Manhã	5
Bacharelado em Química Industrial	Noite	11
Engenharia de Controle e Automação	Noite	5

Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	10
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	3
Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional – EaD (para graduados não licenciados)	EaD	10

[1] Critérios específicos: Vagas apenas para Reingresso, para candidatos pertencentes à matriz curricular 2020, que tenham concluído até o 3° semestre de curso, com pendência apenas do 4° semestre e estágio obrigatório.

CAMPUS SANTA ROSA

CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noite	02
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Manhã/Tarde	02
Licenciatura em Ciências Biológicas	Manhã	06
Licenciatura em Matemática	Noite	06
Tecnologia em Alimentos	Noite	06
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noite	02
Formação Pedagógica de Professores para a Educação Profissional – EaD (para graduados não licenciados)	EaD	10

CAMPUS SANTO AUGUSTO

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Administração - Integrado[1]	Integral	01
Técnico em Agropecuária - Integrado[1]	Integral	02
Técnico em Informática - Integrado[1]	Integral	02
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Administração	Noite	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	10
Licenciatura em Computação	Noite	09
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	02
Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional – EaD (para graduados não licenciados)	EaD	10

[1] Vagas apenas para Reingresso com pendência apenas em estágio obrigatório.

CAMPUS SANTO ÂNGELO

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Enfermagem - Subsequente	Tarde	05
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Enfermagem	Integral	04

Licenciatura em Computação	Noite	15
Licenciatura em Pedagogia	Noite	07
Tecnologia em Estética e Cosmética	Noite	03
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	15
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	15
Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional – EaD (para graduados não licenciados)	EaD	10

CAMPUS SÃO BORJA

CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noite	05
Licenciatura em Matemática	Noite	15
Licenciatura em Física	Noite	15
Tecnologia em Gestão do Turismo	Noite	15
Tecnologia em Gastronomia	Tarde	05
Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional – EaD (para graduados não licenciados)	EaD	10

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Agricultura - Subsequente	Manhã/Tarde	10
Técnico em Agricultura - Subsequente[1]	-	10
Técnico em Alimentos - Subsequente EaD	EaD	2
Técnico em Zootecnia Subsequente	Manhã/Tarde	10
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)	**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Administração	Noite	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	8
Licenciatura em Pedagogia - EaD	EaD	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	4
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas[2]	Noite	2
Tecnologia em Gestão Pública	Noite	2

Tecnologia em Gestão Pública[2]	-	5

[1] Reingresso para ex-discentes do *Campus* São Vicente do Sul com matriz curricular completa e pendência apenas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.
[2] Reingresso para ex-discentes do *Campus* São Vicente do Sul com matriz curricular completa e pendência apenas no Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividades Complementares de Curso.

CAMPUS URUGUAIANA

CURSOS TÉCNICOS		TURNO	VAGAS
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Subsequente		Noite	6
Técnico em Marketing - Subsequente		Noite	5
CURSOS SUPERIORES (GRADUAÇÃO)		**TURNO**	**VAGAS**
Bacharelado em Administração		Noite	2
Licenciatura em Matemática EaD*	Candelária	EaD	9
	Santiago	EaD	8
	São Gabriel	EaD	6
	São João do Polêsine	EaD	15
	Uruguaiana	EaD	4
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		Noite	5

* Oferta vinculada à UAB/Capes. Vagas para ingresso no 2° semestre da matriz curricular do curso. Previsão de atividades presenciais, tais como provas e outras avaliações, realizadas nos polos, Práticas enquanto Componentes Curriculares (PeCCs), Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios e Componentes da Curricularização da Extensão.

Obs.: Os Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFFar podem ser acessados a partir do seguinte link:
https://www.iffarroupilha.edu.br/projeto-pedag%C3%B3gico-de-curso/sobre-os-projetos-pedag%C3%B3gicos-de-cursos

ANEXO III
Contatos da Coordenação de Registros Acadêmicos

UNIDADE/*CAMPUS*	ENDEREÇO	TELEFONE
Alegrete	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete/RS **cra.al@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3421-9600
Frederico Westphalen	BR 386, Km 40, Linha Sete de Setembro, S/N, Frederico Westphalen/RS **cra.editais.fw@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3744-8900
Jaguari	Estrada do Chapadão, S/N, Jaguari/RS **cra.ja@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3255-0217
Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos/RS **cra.jc@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3271-9500
Panambi	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, Panambi/RS **cra.pb@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3376-8818
Santa Rosa	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400 Bairro Central, Santa Rosa/RS CEP: 98787-740 **cra.sr@iffarroupilha.edu.br**	(55) 2013-0200
Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta – Santo Augusto/RS **cra.sa@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3781-3555
Santo Ângelo	RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 Santo Ângelo/RS **cra.san@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3931-3900
São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja/RS **sra.sb@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3431-0500
São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul/RS **reingresso.svs@iffarroupilha.edu.br**	(55) 3218-8500
Uruguaiana	Rua Monteiro Lobato, 4442, Bairro Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiana/RS **cra.ug@iffarroupilha.edu.br**	(55) 99711-7855

INDICAR NO ASSUNTO DO E-MAIL: Inscrição ao Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____

CPF nº: _____

Telefone: (___)_____ (___)_____

E-mail:_____

DADOS DO CURSO DE ORIGEM (para Transferências e Ingresso para Portador de diploma)

Curso:_____

Ano de entrada:_____ Habilitação (se houver): _____

Instituição:_____

DADOS DO CURSO QUE DESEJA INGRESSAR

Curso:_____

Campus/polo: _____

Turno:_____

Marque com X a modalidade que concorrerá:

MODALIDADE DE INGRESSO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para Inscrição)
( ) REINGRESSO	Documentos Gerais previstos no item 3.2: Ficha de inscrição, Documento de identificação com CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência; Requerimento de matrícula; OPCIONAL: Requerimento de aproveitamento de estudos e ementa(s).
	Histórico Escolar do curso (IFFar).
( ) REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA	Documentos Gerais previstos no item 3.2: Ficha de inscrição, Documento de identificação com CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência; Requerimento de matrícula; OPCIONAL: Requerimento de aproveitamento de estudos e ementa(s).
	Histórico Escolar do curso (IFFar).
	Carta pessoal informando os motivos para solicitar Reingresso com Transferência Interna.
( ) TRANSFERÊNCIA INTERNA	Documentos Gerais previstos no item 3.2: Ficha de inscrição, Documento de identificação com CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência; Requerimento de matrícula; OPCIONAL: Requerimento de aproveitamento de estudos e ementa(s).
	Histórico Escolar do curso (IFFar).

	Carta pessoal informando os motivos para solicitar Transferência Interna.
( ) TRANSFERÊNCIA EXTERNA	Documentos Gerais previstos no item 3.2: Ficha de inscrição, Documento de identificação com CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência; Requerimento de matrícula; OPCIONAL: Requerimento de aproveitamento de estudos e ementa(s).
	Comprovante atual de matrícula ou de trancamento de matrícula em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento, da instituição de origem.
	Histórico Escolar do curso/instituição de origem.
( ) INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA	Documentos Gerais previstos no item 3.2: Ficha de inscrição, Documento de identificação com CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência; Requerimento de matrícula; OPCIONAL: Requerimento de aproveitamento de estudos e ementa(s).
	Diploma do curso concluído.
	Histórico Escolar de Conclusão, emitido pela instituição de ensino, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

IMPORTANTE:

- A documentação não será conferida no ato de recebimento, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações ali prestadas.
- O IF Farroupilha não garante a oferta de turmas especiais para adequar matrizes curriculares, podendo o aluno permanecer por mais tempo no curso que o período regular.

EM CASO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA: DECLARO CIÊNCIA DE QUE, EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, O PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA VAGA É DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DESTA SELEÇÃO. CASO A DESISTÊNCIA NÃO SEJA FORMALIZADA NESSE PRAZO, A TRANSFERÊNCIA SERÁ EFETIVADA E A MATRÍCULA NO CURSO ATUAL SERÁ CANCELADA (APÓS A FINALIZAÇÃO DO SEMESTRE LETIVO VIGENTE).

Data:_____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Caso o candidato seja menor de idade:

Nome do responsável:_____ Assinatura: _____

AVALIAÇÃO:

Inscrição: ( ) deferida ( ) indeferida
Justificativa:

Data:_____/_____/_____

Assinatura dos avaliadores: _____

_____

_____

ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA		
CURSO:		
( ) Téc. Subsequente ( ) Téc. Integrado ( ) Superior/Graduação	**ANO/SEMESTRE DE INGRESSO: _____/____**	
DADOS DO ESTUDANTE		
NOME:		
NOME SOCIAL (SE FOR O CASO)**:**		
CPF:	**RG:**	**ÓRG. EXP RG/UF:**
CIDADE/UF DE NASCIMENTO:	**NACIONALIDADE:**	
COR/RAÇA: ( ) AMARELO ( ) BRANCO ( ) INDÍGENA ( ) PARDO ( ) PRETO ( ) NÃO DECLARAR		
Possui deficiência ou necessidades específicas? ( ) NÃO ( ) SIM. QUAL? ( ) Dislexia ( ) Altas habilidades/superdotação ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência intelectual ( ) Deficiência visual (cegueira ou baixa visão) ( ) Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) ( ) Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) ( ) Deficiência física ( ) Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA) ( ) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) Outras necessidades (especificar):_____		
Realizava Atendimento Educacional Especializado? ( ) NÃO ( ) SIM		
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) União estável ( ) Divorciado ( ) Separado		
FILIAÇÃO		
MÃE:	**PAI:**	
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO		
NOME DA ESCOLA:		

( ) PÚBLICA ( ) PRIVADA	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:	**Nº:**	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	**MUNICÍPIO/UF:**	
CEP:		
CONTATOS		
TELEFONE:	**E-MAIL:**	
NOME E TELEFONE DO RESPONSÁVEL (para menores de idade)**:**		

RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR PESSOA DA FAMÍLIA)
( ) Menor que R$ 0,00 a R$ 759,00 (0<RFP=0,5).
( ) Entre R$ 760,00 a R$ 1.518,00 (0,5<RFP=1,0).
( ) Entre R$ 1.519,00 a R$ 2.277,00 (1,0<RFP=1,5).
( ) Entre R$ 2.278,00 a R$ 3.795,00 (1,5<RFP=2,5).
( ) Entre R$ 3.796,00 a R$ 5.313,00 (2,5<RFP=3,5).
( ) Maior que R$ 5.313,00 (RFP>3,5).
( ) Não declarar

Nº de pessoas na família: _____

AO ENVIAR ESTE DOCUMENTO:
- AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, A USAR MINHA IMAGEM E VOZ, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- DECLARO CIÊNCIA DE QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA;
- DECLARO QUE ESTOU QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS);
- DECLARO QUE ESTOU QUITE COM O SERVIÇO MILITAR OU ALISTAMENTO MILITAR (PARA CANDIDATOS BRASILEIROS DO SEXO MASCULINO ENTRE 18 E 45 ANOS);
- DECLARO QUE AS DOCUMENTAÇÕES ENTREGUES NO ATO DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS, ESTANDO CIENTE DE QUE, CASO DETECTADA INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

Caso o candidato seja menor de idade:

Nome do responsável:_____ Assinatura: _____

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Atenção, candidato: podem ser adicionadas tabelas conforme o número de aproveitamentos requeridos.

Nome do(a) candidato(a):_____

Curso pleiteado:_____

Campus/polo: _____

Edital Reingresso, Transferência e Ingresso Portador de Diploma nº_____/20___

1	**Disciplina IFFar** (Conforme PPC do Curso almejado)		**Sem.**	**CH**
	Disciplina Cursada anteriormente	**Ano/Sem**	**CH**	**Nota**
	Resultado da análise:	( ) Deferido	( ) Indeferido	
	Parecer:			

2	**Disciplina** (Conforme PPC do Curso almejado)		**Sem.**	**CH**
	Disciplina Cursada anteriormente	**Ano/Sem**	**CH**	**Nota**
	Resultado da análise:	( ) Deferido	( ) Indeferido	
	Parecer:			

Obs.: Os Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFFar podem ser acessados a partir do seguinte link: https://www.iffarroupilha.edu.br/projeto-pedag%C3%B3gico-de-curso/sobre-os-projetos-pedag%C3%B3gicos-de-cursos

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso Pretendido:	
Campus:	
CPF:	*E-mail*:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

_____

Assinatura do Candidato